

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

ORIENTADOR DE ARTE DRAMÁTICA	ORIENTADOR DE ARTE DRAMÁTICA II	ORIENTADOR DE ARTE DRAMÁTICA III
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 685	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 850	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 853
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p>Orientar a formação de atores, incentivando e desenvolvendo suas aptidões, por meio da aplicação das teorias e técnicas de arte dramática. Participar do processo de seleção dos candidatos ao curso de formação de atores e atuar na organização, direção e montagem de espetáculos teatrais.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lecionar disciplinas, participando da elaboração e desenvolvimento de plano escolar e programação psicopedagógica/pedagógica e preparando o material didático. • Transmitir as teorias e técnicas da arte dramática, incentivando e desenvolvendo as aptidões dos alunos para sua formação artística. • Orientar os alunos, elaborando e desenvolvendo pesquisas, cursos, treinamentos e seminários, na sua área de especialização. • Participar do processo de seleção de candidatos ao curso de formação de atores. • Participar da organização, direção e montagem de espetáculos teatrais. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 	<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação. • Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade. • Participar do treinamento dos funcionários da faixa I e estagiários. • Orientar os serviços dos funcionários do grupo superior da faixa I. 	<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação. • Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não à captação de recursos. • Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc. • Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando, quando necessário, as atividades dos funcionários das faixas I e II. • Exercer liderança profissional sobre os funcionários das faixas I e II.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

ORIENTADOR DE ARTE DRAMÁTICA	ORIENTADOR DE ARTE DRAMÁTICA II	ORIENTADOR DE ARTE DRAMÁTICA III
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 685	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 850	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 853
REQUISITOS EXIGIDOS: <ul style="list-style-type: none"> • Curso de graduação completo, específico da área de atuação, com carga horária mínima fixada pelo MEC. • Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência. • Registro profissional no Ministério do Trabalho. 	REQUISITOS EXIGIDOS: <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 anos de experiência na função; ou • 06 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou • 04 anos de experiência na função e cursos de atualização na área de atuação (somando) pelo menos 180h; ou • 02 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou • 01 ano de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação. 	REQUISITOS EXIGIDOS: <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 anos de experiência na função; ou • 10 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou • 08 anos de experiência na função e curso de atualização na área de atuação de pelo menos 180h; ou • 06 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou • 04 anos de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação; ou • 02 anos de experiência na função e Título de Doutor em sua área de atuação.
ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Comunicação / Artes.		

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 14/06/2005, 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008, 20/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010, **05/06/2012**.

Presidente